

RESOLUÇÃO CEPE N° 107/2012

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado, com áreas de concentração em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Tributário.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso, contida no processo n° 17812/2012;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado, com áreas de concentração em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Tributário, passando o teto mínimo de 62 (sessenta e duas) para 65 (sessenta e cinco) e mantido o teto máximo de 150 (cento e cinquenta) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora